

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

**Projeto Progestão Acre – Eficiência e  
Modernização do Setor Público**

**Avaliação Expedita de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais  
&  
Procedimentos de Gestão Ambiental e Social**

**Outubro de 2022**

## **GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

### **EQUIPE RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO:**

#### **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)**

Ricardo Brandão dos Santos – Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
Kelly Cristina Lacerda – Secretária Adjunta de Planejamento  
Alexandre de Souza Tostes - Diretor de Captação e Monitoramento de Recursos  
Claudia Lima Saldanha – Coordenadora da Unidade de Gestão do Projeto  
Raimundo Alves Fontenele – Técnico Ambiental da UGP

## Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJETO .....</b>	<b>4</b>
2.1 Séries de Subprojetos Progestão .....	4
2.2 Progestão - Acre.....	4
2.3 Arranjo Institucional para Implementação .....	9
2.4 Prazo de Implementação do Projeto .....	10
<b>3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJETO .....</b>	<b>10</b>
<b>4. PARTES INTERESSADAS.....</b>	<b>14</b>
<b>5. QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL.....</b>	<b>15</b>
5.1 Visão geral .....	15
5.2 Normas Ambientais e Sociais Relevantes para o Projeto .....	22
5.3 Normas Ambientais e Sociais consideradas como não relevantes para o Projeto nesse estágio ....	24
<b>6. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJETO .....</b>	<b>25</b>
6.1 Objetivo Geral da Avaliação de Risco e Impacto Socioambiental .....	25
6.2 Definição da Metodologia para Avaliação dos Riscos e Impactos Ambientais e Sociais.....	25
6.3 Classificação do Risco Ambiental e Social do Projeto.....	26
6.4 Avaliação de Riscos e Impactos Socioambientais das Atividades Propostas à Luz das Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial.....	27
6.5 Riscos e Impactos Ambientais .....	28
6.6 Riscos e Impactos sociais .....	28
6.7 Riscos relacionados à Gestão da Mão-de-Obra e Condições Laborais .....	30
6.8 Avaliação da Capacidade Institucional de Gerenciar os Riscos e Impactos Socioambientais .....	30
<b>7. MEDIDAS DE GESTÃO DOS RISCOS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS .....</b>	<b>31</b>
7.1 Medidas de Gestão a serem adotadas para cada NASs relevante .....	31
7.2 Atividades não elegíveis, limitadas e medidas corretivas.....	34
7.3 Acidentes e Incidentes .....	35
<b>8. SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL.....</b>	<b>36</b>
8.1 Devida Diligência Ambiental e Social.....	36
8.2 Supervisão e Monitoramento da Gestão Socioambiental do Projeto.....	36
<b>9. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONSULTAS .....</b>	<b>37</b>
9.1 Fase de preparação do projeto .....	37
9.2 Divulgação de Informação durante a implementação.....	37
<b>10. CAPACITAÇÃO .....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>39</b>

# Avaliação Expedita de Impactos Ambientais e Sociais do PROGESTÃO

## 1. APRESENTAÇÃO

A presente Avaliação Expedita dos Riscos e Impactos Socioambientais do Progestão Acre - Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público - fornece informações sobre a natureza e o escopo do projeto; identifica e avalia os possíveis impactos ambientais e sociais do projeto proposto; avalia alternativas e formula medidas apropriadas de mitigação, gestão e monitoração.

Ela visa atender aos requisitos estabelecidos no Quadro Ambiental e Social (Environmental and Social Framework) do Banco Mundial, sendo o principal meio para assegurar que os projetos serão robustos e sustentáveis do ponto de vista ambiental e social, e será utilizada para informar o processo decisório.

Essa avaliação socioambiental é uma análise adequada nos aspectos na área de abrangência do projeto. Como qualquer processo avaliativo, a Avaliação Ambiental e Social visa assegurar que os impactos e riscos ambientais e sociais do Projeto sejam identificados, evitados, minimizados, reduzidos ou mitigados, de forma proporcional à natureza e dimensão dos mesmos.

A presente avaliação – realizada entre outubro e novembro de 2022 – confirma que não são esperados impactos socioambientais negativos que sejam significativos nas atividades a serem desenvolvidas. Assim, o Progestão Acre foi classificado como um projeto de categoria de risco sociais e ambientais **baixa**, pois trata-se de um projeto de assistência técnica, sem intervenções físicas diretas e sem estudos de viabilidade de obras de infraestrutura e cujos riscos e impactos ambientais e sociais negativos são improváveis ou insignificantes e passíveis de serem prevenidos por medidas preventivas e amplamente conhecidas.

Assim, o objetivo desse documento é apresentar uma análise expedita, destacando que sua finalidade não é uma análise esgotante dos potenciais acerca dos impactos socioambientais do projeto e seu corpo inclui os seguintes capítulos:

- Descrição do Projeto, seu objetivo, áreas de atuação, arranjo institucional e prazo de execução.
- Caracterização da área de localização do Projeto, incluindo possíveis vulnerabilidades ambientais e sociais.
- Identificação das partes interessadas nas atividades que serão executadas e em seus resultados.
- Descrição sucinta das Normas Ambientais e Sociais do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.
- Avaliação dos possíveis impactos socioambientais dessas atividades e de seus impactos futuros (ainda que estes não venham a ser financiados pelo Projeto).
- Identificação das medidas para mitigar, gerir e monitorar os riscos e impactos socioambientais do Projeto.
- Uma breve descrição da forma supervisão e monitoramento da gestão socioambiental do projeto.

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 2.1 Séries de Subprojetos Progestão

O Projeto faz parte de uma Série de Projetos (SOP, por sua sigla em inglês *Serie of Projects*) no âmbito do Projeto Progestão, destinado a auxiliar os Estados brasileiros a implementarem reformas que melhorem a eficiência nos gastos públicos.

O Projeto Progestão apoia os pilares econômicos e institucionais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES) do Governo para 2020-2031. Sob esses dois pilares, a ENDES busca: (i) promover o crescimento do PIB per capita nacional; (ii) aumentar a produtividade da economia brasileira; (iii) aproveitar o potencial da força de trabalho aumentando suas habilidades e empregabilidade; e (iv) melhorar a governança do setor público aumentando a eficiência e efetividade das ações governamentais. O Projeto Progestão foi desenhado a pedido direto e em colaboração com o Ministério da Economia e ajudará os Estados a alcançarem os objetivos da ENDES, garantindo, por meio de seus componentes, melhorias sistemáticas na eficiência da administração pública e dos gastos públicos.

A série de projetos Progestão reconhece que a crise fiscal subnacional é em grande parte resultado de problemas estruturais na gestão do setor público. Disponível para todos os Estados brasileiros independentemente de sua situação fiscal, esta série de projetos presta assistência técnica para ajudar os Estados participantes a modernizarem e melhorarem as seguintes funções do governo por meio de investimentos em reformas de gestão e sistemas de informação:

- Gestão de recursos humanos;
- Pensões;
- Compras públicas;
- Investimento público;
- Gestão de dívidas;
- Empresas estatais;
- Gestão de ativos.

O Projeto também apoia investimentos em reformas de gestão e sistemas de informação em três setores estratégicos:

- Saúde;
- Educação;
- Assistência social.

### 2.2 Progestão - Acre

O projeto fará uso do instrumento de financiamento do Banco Mundial chamado de Projeto de Investimento (Investment Project Financing - IPF). O valor total do empréstimo é de US\$ 45,000,000.00 e o prazo de execução será de 05 (cinco) anos. Os valores de cada produto foram estimados pelos especialistas técnicos de cada secretaria do estado em parceria com especialistas

do Banco Mundial. É importante notar que os produtos que dispõem de consultorias para desenvolvimento de sistemas e modelos também incluem capacitação técnica das equipes que operarão os sistemas e/ou liderarão a implementação dos mesmos.

As secretarias participantes são: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE), Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre (SANEACRE), Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres (SEASDHM), Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes (SEE), Controladoria Geral do Estado do Acre (CGE), e Procuradoria Geral do Estado do Acre (PGE).

Conforme demonstrado abaixo, o Projeto está estruturado em três componentes e nove subcomponente. Os setores estratégicos apoiados no Componente II são saúde, educação e assistência social, com foco nos sistemas de gestão de maior prioridade que podem impactar na eficiência da alocação de recursos.

### **Estrutura componentes de subcomponentes do Progestão Acre:**

- Componente 1: Sistemas de gestão para todo o governo
  - Subcomponente 1.1: Recursos Humanos
  - Subcomponente 1.2: Previdência
  - Subcomponente 1.3: Compras Públicas
  - Subcomponente 1.4: Investimentos, transferências, dívida pública e gestão de caixa
  - Subcomponente 1.5: Empresas Estatais
  - Subcomponente 1.6: Gestão Patrimonial
- Componente 2: Sistemas de gestão estratégicos para as setoriais
  - Subcomponente 2.1: Saúde
  - Subcomponente 2.2: Educação
  - Subcomponente 2.3: Assistência Social
- Componente 3: Gestão do projeto e da mudança
  - Subcomponente 3.1: Unidade de Gestão do Projeto
  - Subcomponente 3.2: Gestão de Mudanças

A seguir, estão identificados, por subcomponente, as principais atividades e/ou produtos que se planeja implantar com o Projeto Progestão Acre e quais órgãos serão responsáveis por sua implementação.

### **Componente 1: Sistemas de Gestão para todo o Governo (US\$ 31.7 milhões).**

Este componente engloba sistemas de gestão transversais do governo, dividindo-se em seis subcomponentes: Recursos Humanos; Previdência; Compras Públicas; Investimentos, transferências, dívida pública e gestão de caixa; Empresas Estatais e Gestão Patrimonial.

### **Subcomponente 1.1: Gestão de Recursos Humanos**

As atividades deste subcomponente incluem: (i) dimensionamento estratégico da força de trabalho de agências e departamentos selecionados; (ii) concepção e implementação de uma plataforma de dimensionamento correto da força de trabalho integrada com o sistema de gestão de recursos humanos; (iii) implementação de uma plataforma de gestão de alocação de pessoal, incluindo distribuição dinâmica da força de trabalho, alarmes de substituição, e documentação oficial automatizada de realocação; (iv) desenvolvimento e implementação de um sistema de análise de gestão e inteligência artificial para auditoria automatizada da folha de pagamento a fim de reduzir erros e fraudes; (v) concepção e implementação de novas funcionalidades para o SGRH do Estado; (vi) automatização de serviços de gestão de recursos humanos e criação de um portal de serviços para os inquilinos públicos; (vii) pesquisas periódicas ao pessoal para avaliar a implementação da reforma e apoiar a gestão da mudança; (viii) comunicações e desenvolvimento de capacidades para apoiar o lançamento e implementação de novas ferramentas; e (ix) aquisição de hardware eficiente em termos energéticos para apoiar o lançamento e implementação de novas ferramentas. Agência implementadora: SEPLAG.

### **Subcomponente 1.2: Pensões**

As atividades deste subcomponente incluem: (i) concepção e implementação de um sistema de informação de gestão de pensões para implementar o novo regime de benefícios e capacitação para melhorar a gestão dos benefícios previdenciários; (ii) aquisição de hardware energeticamente eficiente para apoiar a implantação desses sistemas; e (iii) comunicações e capacitação para apoiar a implantação e implantação de novas ferramentas. Agência Implementadora: ACREPREVIDENCIA

### **Subcomponente 1.3: Compras Públicas.**

As atividades deste subcomponente incluem: (i) desenvolvimento de uma estratégia de compras sustentáveis e um plano de implementação para ajudar a incorporar compras sustentáveis nas compras do Estado; (ii) desenvolvimento e implementação de um sistema integrado para *e-procurement* sustentável, incluindo o redesenho e automação de processos-chave para garantir aquisições econômicas; (iii) desenho e implementação de um sistema de gestão de estoques integrado às compras, incluindo um portal de e-marketplace; (iv) desenho e implementação de uma metodologia de sourcing estratégico para ajudar a identificar a demanda por bens e serviços em todo o governo; (v) aplicação de inteligência artificial por meio de notas fiscais eletrônicas para identificar e reduzir práticas de fraude e corrupção; (vi) desenvolvimento e implementação de um sistema que certifica empresas e automatiza a agregação de dados; (vii) programa de capacitação para funcionários que trabalham em compras em todo o estado; e (viii) aquisição de hardware energeticamente eficiente para apoiar a implantação desses sistemas. Agência implementadora: SEPLAG.

#### **Subcomponente 1.4: Investimentos, Transferências, Dívida Pública e Gestão de Caixa.**

As atividades deste subcomponente incluem: (i) desenvolvimento e implementação de um sistema público de gestão de projetos para investimentos do Estado, integrando a preparação, triagem e avaliação de projetos; (ii) preparação de uma carteira tecnicamente projetos avaliados e prontos para implementação; (iii) desenho e implementação de uma estratégia de governança para gerenciar o projeto execução de portfólio; (iv) concepção e implementação de sistemas e práticas orçamentais sustentáveis; (v) desenvolvimento e implantação de um sistema de gestão para o repasse de recursos do Estado do Acre aos municípios e organizações, permitindo o acompanhamento digital da preparação, implementação e contabilização de projetos; (vi) projeto e implementação de um sistema de informação de gestão de recursos; (vii) desenvolvimento e implementação de um plano de gestão da dívida sistema de informação, incluindo garantia e módulo contratual; (viii) capacitação para estados e municípios funcionários do governo sobre investimentos públicos sustentáveis e práticas de gestão de gastos, para apoiar a implantação e implementação de novas ferramentas; e (ix) pesquisas periódicas com o pessoal para avaliar a implementação da reforma e apoiar a mudança gestão. Agências implementadoras: SEPLAG e SEFAZ.

#### **Subcomponente 1.5: Empresas Estatais.**

Atividades deste subcomponente incluem: (i) implantação de sistema de gestão de informações para saneamento, incluindo módulos de faturamento, cobrança, entradas de registro, interface financeira, de dívida e de serviço; (ii) implantação de software de georreferenciamento para integração informações de disponibilidade e uso do cliente; (iii) projeto e implementação de um sistema de telemetria, incluindo um estratégia de governança para reduzir perdas e aumentar a eficiência da operação; (iv) introdução de comunicação e atividades de capacitação para apoiar a implantação e implementação de novas ferramentas; e (v) aquisição de energia hardware eficiente para dar suporte ao lançamento e implementação de novas ferramentas. Agência implementadora: SANEACRE.

#### **Subcomponente 1.6: Gestão Patrimonial**

As atividades deste subcomponente incluem: (i) suporte técnico para avaliação de informações atualizadas de imóveis, incluindo dados geoespaciais, área, taxa de ocupação, avaliações e situação cadastral; (ii) desenvolvimento e implementação de módulos no sistema de gestão de ativos públicos que incluem avaliação de risco climático dos ativos imobiliários, painéis de estratégia e informações para tomada de decisão e gestão de frotas; (iii) auditorias energéticas baseadas na metodologia CCB para propriedades governamentais selecionadas, com foco na redução do consumo de energia; (iv) desenvolvimento e implementação de um sistema de mapeamento de custos de tecnologias de informação e comunicação (TICs), incluindo identificação de sinergias entre sistemas governo a governo, interoperabilidade e estratégia de governança para novas aquisições e manutenção; e (v) capacitação em práticas de gestão de ativos e suporte à implantação e implementação de novas ferramentas. Agência Implementadora: SEPLAG.



## **Componente 2: Sistemas de Gestão Estratégicos para as Setoriais (US\$ 11,3 milhões)**

Este componente engloba sistemas de gestão estratégicos do governo nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

### **Subcomponente 2.1: Saúde.**

As atividades deste subcomponente incluem: (i) uma revisão de gastos para identificar a estrutura de custos e avaliar as práticas orçamentárias nas unidades públicas de saúde do estado; (ii) implantação de sistema de informação para apoio à gestão orçamentária e de gastos nas unidades de saúde do estado; (iii) introdução de atividades de comunicação e capacitação para apoiar a implantação e implementação de novas ferramentas; e (iv) aquisição de hardware energeticamente eficiente para apoiar a implantação e implementação de novas ferramentas. Agência Implementadora: SESACRE

### **Subcomponente 2.2: Educação.**

As atividades deste subcomponente incluem: (i) desenvolvimento e implantação de sistemas de informação para melhorar a gestão dos recursos repassados do Governo Federal para municípios e escolas, gestão documental e outras ferramentas transacionais para a Secretaria; (ii) desenho e implementação de um sistema de informação de gestão de transporte de estudantes; (iii) projeto e implementação de um sistema de informação de gestão de refeições escolares; e (iii) comunicações e capacitação para apoiar a implantação e implantação de novas ferramentas. Agência implementadora: SEE.

### **Subcomponente 2.3: Assistência Social.**

As atividades deste subcomponente incluem: (i) desenho e implementação de um sistema de gestão integrado para facilitar a execução de programas de assistência social, incluindo gestão financeira, programas de transferência de renda e gestão de outros benefícios, bem como cadastros internos; (ii) desenvolvimento e implementação de um painel de transparência para apoiar a tomada de decisões na assistência social; (iii) automatização dos processos de proteção social, proporcionando maior agilidade no acesso aos serviços e redução de custos operacionais; (iii) comunicação e capacitação para apoiar a implantação e implementação de novas ferramentas; e (v) aquisição de hardware energeticamente eficiente para apoiar a implantação e implementação das atividades acima mencionadas. Agência implementadora: SEASDHM.

### **Componente 3. Gerenciamento de Projetos e Mudanças (US\$ 2 milhões)**

#### **Subcomponente 3.1: Unidade de Gestão do Projeto.**

As atividades incluem: (i) gerenciamento de projetos, incluindo aquisições, gerenciamento financeiro e salvaguardas ambientais e sociais (pessoal, equipamentos e custos operacionais); (ii) desenvolvimento e implementação de um mecanismo de reparação de queixas e sistema de informações gerenciais, em coordenação com a Controladoria Geral (CGE) a instituição mandatada com esta função; e (iii) comunicações e capacitação para apoiar as funções de gerenciamento de projetos. Agências Implementadoras: SEPLAG e CGE.

#### **Subcomponente 3.2: Gestão de Mudanças.**

As atividades incluem: (i) desenvolvimento de uma estratégia transversal de gestão da mudança que englobe incentivos, processos e competências; (ii) serviços de consultoria, estudos e pesquisas para apoiar a implementação de projetos; (iii) revisões de processo antes que os sistemas de informação são desenvolvidos; (iv) apoio *just-in-time*, conforme necessário e acordado com o Banco, incluindo assessoria atendimento à Procuradoria e equipes técnicas durante a implementação e atividades de intercâmbio de conhecimento; e (v) comunicações e capacitação para apoiar a implantação e implementação de novas ferramentas. Agência Implementadora: SEPLAG.

### **2.3 Arranjo Institucional para Implementação**

A SEPLAG liderará a implementação do projeto por possuir o quadro de pessoal qualificado, titular e com maior continuidade nas mudanças na administração, mandato para coordenar programas de reforma em todo o governo e experiência em trabalhar com órgãos por meio do planejamento e processo orçamentário, além de experiência com grandes projetos de assistência técnica.

Na estrutura da SEPLAG, conforme Decreto Nº 10.802, de 15 de dezembro de 2021, foi criado o Departamento de Gerenciamento do Programa BIRD (DEBIRD), subordinado à Diretoria de Captação e Monitoramento de Recursos (DIRCAM) e à Secretaria Adjunta de Planejamento (SEAPLAN). Neste Departamento será estabelecida a Unidade de Gestão do Projeto (UGP) do Progestão, via decreto.

A UGP apoiará a implementação e coordenação do projeto com as secretarias participantes. O (gestor) de Projetos se reportará ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento. A principal responsabilidade da UGP será supervisionar as secretarias e órgãos executores com vistas a garantir o cumprimento operacional das normas do projeto e das políticas do Banco Mundial, incluindo a gestão de riscos ambientais e sociais, conforme definido no Plano de Compromissos Ambientais e Sociais que fará parte do Acordo de Empréstimo a ser firmado entre o Estado do

Acre e o Banco Mundial. A UGP terá caráter técnico, operacional e de assessoramento composta por (técnicos/gestores) efetivos e consultores.

A SEPLAG assinará termo de cooperação com as secretarias participantes, estabelecendo os objetivos específicos, responsabilidades e prazo para implantação das atividades do projeto. As secretarias participantes designarão um ponto focal responsável pela implementação do projeto e monitoramento do progresso.

## **2.4 Prazo de Implementação do Projeto**

O Projeto será executado ao longo de cinco anos, com início das atividades previstas para o primeiro semestre de 2023. O início do Projeto está condicionado à assinatura do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Acre e o Banco Mundial. Os Termos de Referências (TDR's) para a contratação de consultorias e as Especificações Técnicas (ET) para a aquisição de bens e contratações de serviços poderão ser preparados antes da data de assinatura do Acordo de Empréstimo e deverão seguir os requerimentos estabelecidos no presente documento para fins de gestão de riscos sociais e ambientais.

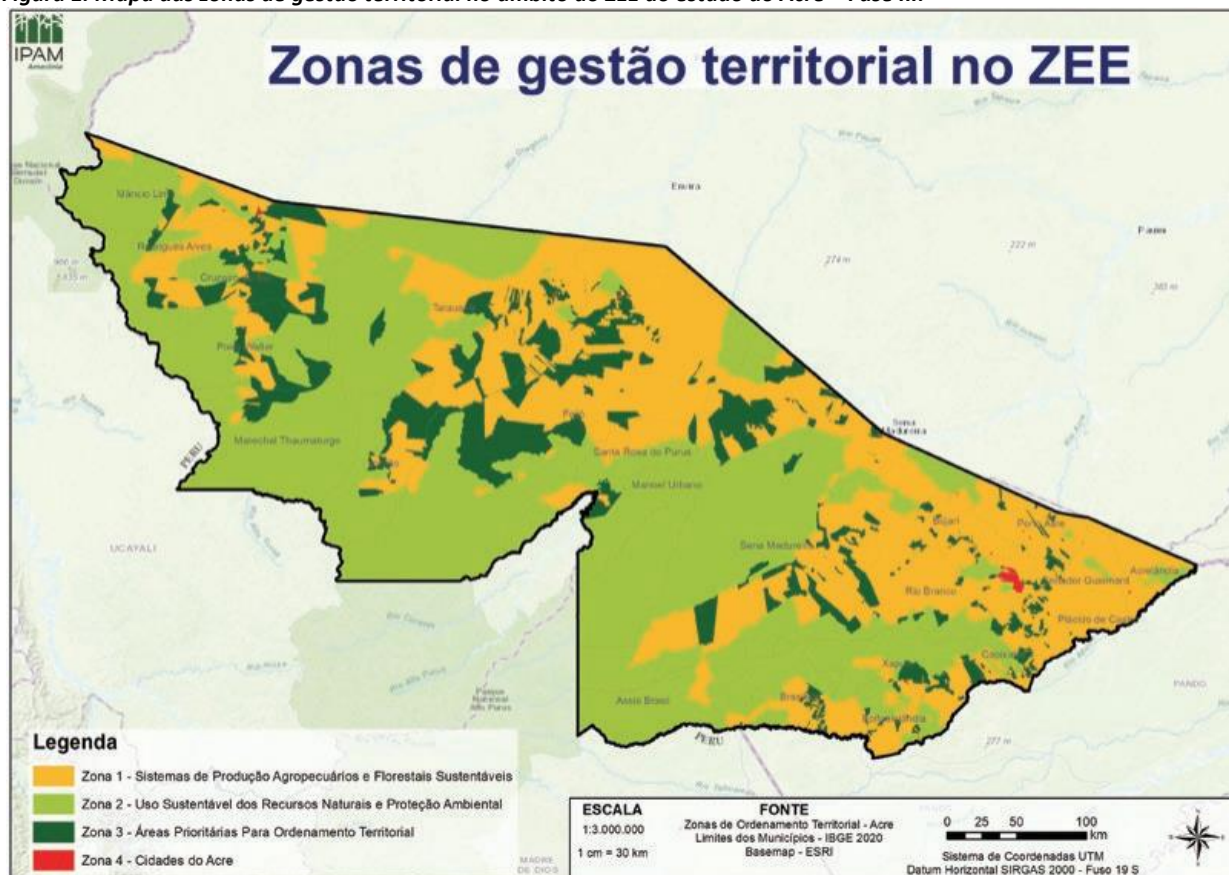
## **3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJETO**

O Progestão Acre é um Projeto de melhoria contínua da gestão fiscal que apoiará o aprimoramento da capacidade da gestão governamental nas áreas fiscal, planejamento, compras, saúde, previdência, assistência social, educação e saneamento, e a realização propriamente dita das atividades propostas ocorrerá dentro das instalações físicas dos órgãos do Governo do Estado do Acre, localizadas em áreas urbanas e, particularmente, em sua capital, Rio Branco. Contudo, os resultados dessas atividades terão por área de influência todo o território do Estado do Acre, cujas características mais relevantes são sucintamente apresentadas a seguir.

Conforme o Zoneamento Ecológico e Econômico do Acre (ZEE) – Fase III, O Acre está localizado na região Norte do Brasil e inserido no bioma da Amazônia. Possui área territorial de 164.123 km<sup>2</sup>, sendo o 16º estado brasileiro em extensão. Seu território faz divisa com os estados do Amazonas e com uma pequena faixa de Rondônia, a leste. Faz fronteira ainda com dois países: o Peru, em toda a porção oeste, e a Bolívia, a sudeste. O terreno onde se localiza o Acre está inserido na Depressão da Amazônia Ocidental, sendo o seu relevo marcado pela presença de depressões e uma pequena área de planícies ao norte. A maior elevação do estado é a Serra do Divisor, na fronteira oeste, com 600 metros de altitude. O ponto mais ocidental do território brasileiro está localizado no Acre, na Serra da Contamana, que abriga a nascente do Rio Moa.

O ZEE estratificou o território acriano em quatro grandes zonas de uso (Figura 1), nas quais não há sobreposição, exceto em relação ao perímetro urbano de Rio Branco com as Áreas de Proteção Ambiental (APA's) do Amapá e do São Francisco.

Figura 1. Mapa das zonas de gestão territorial no âmbito do ZEE do estado do Acre – Fase III.

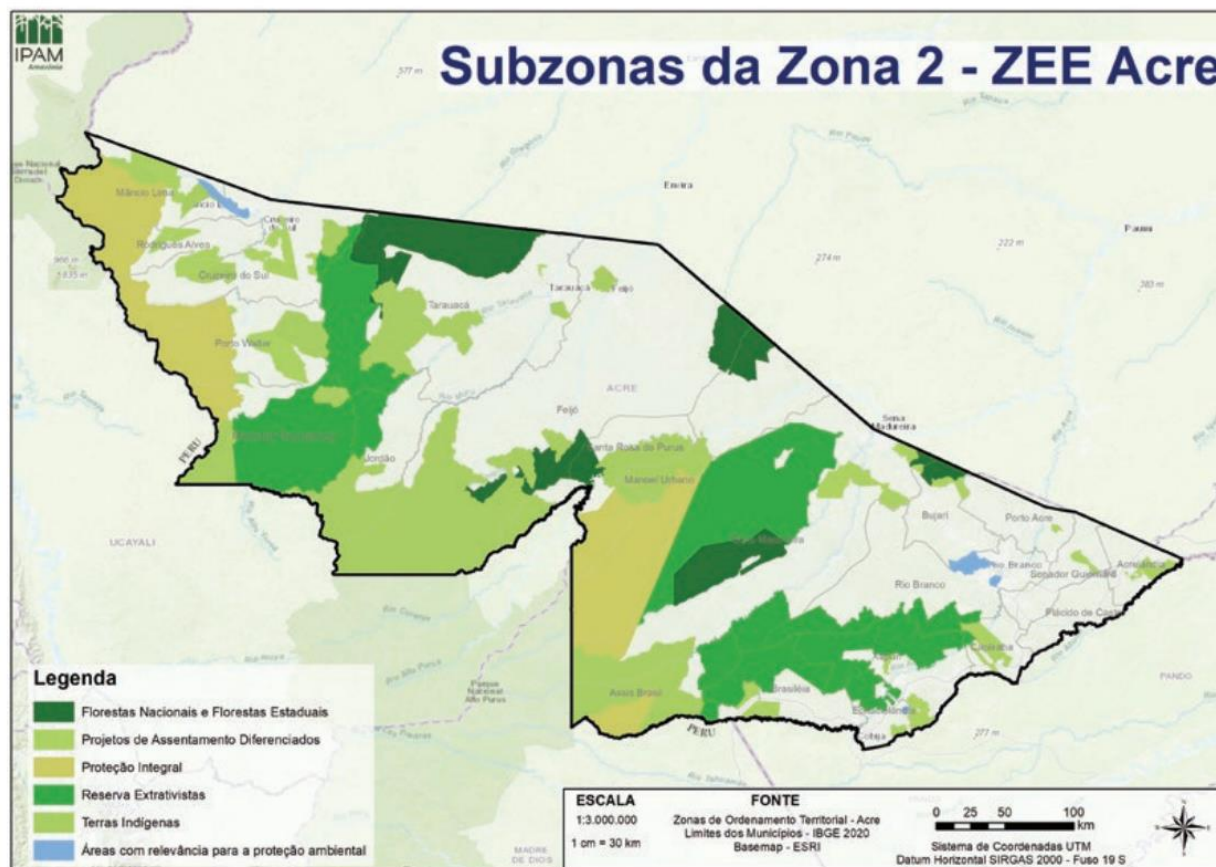


Fonte: ZEE – Fase III

As diretrizes de gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável do estado do Acre estão baseadas na valoração de suas florestas e nos recursos gerados: regulação, provisão, suporte e cultural, priorizando a geração de renda e o desenvolvimento socioeconômico. O estado conta com área de proteção ambiental (unidades de conservação e terras indígenas) de 7,7 milhões de hectares, cerca de 47% de seu território (ZEE/AC - Fase III).

Conforme Acre em Número 2017, as terras indígenas somam uma área com cerca de 2,4 milhões hectares, representando cerca de 14,5% do território do Estado. O ZEE aponta que os territórios indígenas são necessários para o bem-estar das populações indígenas, incluindo os indígenas isolados, conforme a legislação em vigor.

Figura 02. Subzonas da Zona 2 no ZEE Acre – Fase III.



Fonte: ZEE – Fase III

Em relação às queimadas e ao desmatamento, a Nota Técnica Direxec Nº 11/2022, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas do Acre (SEMAPI), indica que no mês de julho de 2022 foram registrados 5.373 focos de queimadas na Amazônia Legal (Inpe, 2022). Entre os estados que compõem essa região, o Pará apresentou o maior número de focos com 1.681, seguido do Amazonas com 1.428, Mato Grosso 1.196, Rondônia com 555. O estado do Acre aparece na quinta colocação, com 313 focos, na frente do Maranhão (146), Tocantins (37), Roraima (12) e Amapá com 5 focos. Para o mesmo período do ano de 2021 foram registrados na Amazônia Legal 4.977 focos. Os dados mostram que os indicadores de queimadas em 2022 em julho apresentaram aumento de 8% nos valores observados, em relação ao ano de 2021.

A estimativa da taxa do desmatamento do Prodes para o ano florestal 2020/2021 na Amazônia Legal foi de 13.038 km<sup>2</sup> representando um aumento de 20% em relação ao ano florestal 2019/2020. As maiores taxas foram observadas nos estados do Pará (5.238 km<sup>2</sup>), Amazonas (2.306 km<sup>2</sup>), Mato Grosso (2.213 km<sup>2</sup>) e Rondônia (1.673 km<sup>2</sup>). O Estado do Acre ocupou a 5ª. posição com 889,0 km<sup>2</sup> representando um aumento de aproximadamente 26% em relação ao período anterior.

Os dados de desmatamento apontam que, de 01 a 31 de julho de 2022, foram emitidos 6.384 alertas para a Amazônia Legal, representando 1.474,86 km<sup>2</sup> de extensão. Esse valor representa uma diminuição de aproximadamente 0,50 % em relação ao mesmo período de 2021.

O estado possui uma população de 906.876 habitantes (Estimativas populacionais/IBGE, 2021), a terceira menor população do país, distribuída em 22 municípios, que apresentam heterogeneidade socioeconômica. Dos 22, 4 municípios possuem menos 10 mil habitantes e concentram 4% da população; 13 deles possuem entre 10 e 30 mil habitantes (26% da população); 3, entre 30 e 50 mil habitantes (14%). Cruzeiro do Sul destaca-se como segundo município mais populoso, com 89,8 mil habitantes (10%), e Rio Branco, concentra 46% dos residentes no Estado (419 mil habitantes).

O Censo Demográfico 2010 (último Censo divulgado) registrou 17.578 indígenas. O estado também possui indígenas vivendo em isolamento, que não foram contabilizados. Mais recentemente, a Comissão Pro-Índio do Acre divulgou que a população indígena do Estado soma aproximadamente 23 mil pessoas, distribuídas em 15 povos e 35 Terras indígenas (TI's), com diferentes status fundiários.

Os dados sobre taxa urbanização do Censo Demográfico 2010 (IBGE) indicam que o Estado do Acre possuía nove municípios considerados rurais (Acrelândia, Capixaba, Bujari, Porto Acre, Rodrigues Alves, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Santa Rosa do Purus). Destes, os quatro últimos são considerados territorialmente isolados por não terem ligação terrestre com outro município, dispondo apenas dos modais de transporte fluvial e aéreo para a viabilidade de qualquer espécie de transporte.

A taxa de urbanização do Acre foi de 72,56% para o período de 2010. A capital, Rio Branco, apresenta a maior taxa de urbanização do estado, com 91,82%, ou seja, a maior parte de sua população está na zona urbana. Cruzeiro do Sul é o segundo município do estado com a maior taxa, com 70,47%.

O Estado do Acre é um dos menores Estados do Brasil em termos populacionais, tendo sua situação social e econômica fortemente atingida pelos efeitos adversos da Pandemia do Covid 19, iniciada em março de 2020.

Os dados Síntese dos Indicadores Sociais (IBGE) indicam que o Estado possui uma relevante parcela da população em situação de vulnerabilidade, pois, em 2020, o Acre tinha 10,2% da população abaixo da linha de extrema pobreza; e 20,1% abaixo da linha de pobreza<sup>1</sup>. Considerando os indicadores de pobreza (US\$ 3,2/dia) e extrema pobreza (US\$ 1,90/dia) pelas linhas do Banco Mundial, houve redução da incidência de extrema pobreza e pobreza no Acre entre 2019 e 2020: as proporções recuaram, respectivamente, de 16,9% para 10,1% e de 29% para 20,1% da população.

Na área de Educação, o Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021, elaborado pelo Todos Pela Educação a partir dos dados da PNAD e PNAD Contínua (IBGE), demonstra que a taxa de alfabetização da população de 15 anos e mais do Acre foi de 90,4% em 2020; alcançando um patamar inferior à taxa da Região Norte (93,3%) e a Brasileira (94,1%). Contudo, ao observar a série histórica do Estado entre 2012 e 2020, verifica-se o crescimento da taxa de alfabetização foi de 4,2 p.p., enquanto o crescimento das taxas do país e da região Norte foram de aproximadamente

---

<sup>1</sup> Foram consideradas as linhas sugeridas pelo Banco Mundial, sendo: a) extrema pobreza de menos US\$ 1,9 PPC 2011 ou renda per capita mensal de R\$ 89; e b) pobreza de menos de US\$ 3,2 PPC 2011 ou renda per capita mensal de R\$ 155.

3 p.p. No segmento infantil, o percentual de crianças de 4 e 5 anos matriculadas em pré-escolas no Acre foi de 79,5% em 2019. Em 2012, esse percentual era de 64,4%. Apesar do crescimento significativo, o estado ainda precisa avançar para atingir a meta do Plano Nacional de Educação que é universalizar a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos.

Na área da Saúde, um indicador que também denota as condições de vida de uma população é a taxa de mortalidade infantil, medida pela relação entre o número de óbitos de crianças menores de um ano de idade e a quantidade de nascidos vivos durante o ano, multiplicados por mil. Conforme os dados da Secretaria de Estado de Saúde, a taxa de mortalidade infantil do Estado ficou em 17,89 óbitos infantis por mil nascidos vivos, apresentando um crescimento de 14% em relação ao ano anterior. O resultado de 2021 pode ter sido diretamente influenciada pela crise sanitária global vivida em decorrência da pandemia do coronavírus, em função da sobrecarga do sistema de saúde que fragilizou a realização do pré-natal, afastou e a sobrecarregou profissionais de saúde qualificados, impôs desafio no manuseio de gestantes Graves com covid-19, dentre outros.

O Produto Interno Bruto (PIB) do Estado do Acre, em 2019, foi de R\$ 15,6 bilhões (Contas Regionais/ IBGE), representando 0,2% da economia do país e 3,7% da região Norte. Os setores econômicos mais importantes são o de Serviços, com participação de 85% no Valor Adicionado (VA), com destaque para as atividades de administração pública (41%) e comércio (13%); o setor agropecuário, com participação de 7,5% no VA, ocupa a segunda colocação, com destaque para a atividade pecuária (5%); e por fim, o setor da indústria, com 7,2% de participação no VA, com destaque para a construção (3,9% no VA.)

A maior concentração econômica está na capital, Rio Branco, que responde por 58% do PIB do Estado (Contas Regionais, IBGE, 2019), cujo principal setor econômico é o de serviços, com 56% do VA do município (exceto administração pública). Além de Rio Branco, o setor de serviços é o mais importante em Cruzeiro do Sul e Capixaba. Em 19 municípios, administração pública é atividades mais importante na economia.

Conforme a Síntese dos Indicadores Sociais 2021 (IBGE), a Taxa de desocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade no Acre foi de 15,7% em 2020, sendo este o maior nível atingido desde 2012. Outros indicadores denotam desigualdade no mercado de trabalho, pois, entre os homens, a taxa de desocupação para 2020 foi de 13,8%; e de 18,5% entre as mulheres. O Rendimento médio real do trabalho principal das mulheres em 2020 foi de R\$ 1.668, este valor foi 18% menor que o rendimento médio recebido pelos homens no mesmo ano (R\$ 2.029).

#### **4. PARTES INTERESSADAS**

No âmbito dessa análise, “partes interessadas” refere-se aos indivíduos ou grupos sociais que: (i) são afetados ou suscetíveis de serem afetados positiva ou adversamente pelo Projeto (partes afetadas pelo projeto) ou (ii) podem ter um interesse no projeto (outras partes interessadas).

Entre as partes afetadas ou suscetíveis de serem afetadas pelo Projeto, incluem-se:

- Os beneficiários diretos do Progestão Acre são: a SEPLAG e a SEFAZ do Acre, suas entidades subordinadas e as secretarias setoriais de saúde, educação, saneamento e assistência social. Estas instituições e seus colaboradores se beneficiarão de sistemas mais

eficientes e eficazes para a gestão, melhor qualidade e informações mais oportunas para a tomada de decisões, capacidade técnica aprimorada de gerenciar e utilizar essas informações para a tomada de decisões. Todas as agências estaduais se beneficiarão de melhorias nas práticas de gestão do governo e melhor acesso à informação

- Os cidadãos acrianos, que se beneficiarão de melhorias na transparência governamental e no aumento da produtividade do setor público.
- Os usuários de serviços públicos, que serão beneficiados com melhorias na eficiência dos sistemas de educação, saúde, assistência social e gestão governamental, dentre os quais se destacam grupos sociais que enfrentam grandes vulnerabilidades em virtude de suas condições econômicas ou fatores identitários.
- Os servidores públicos do Estado de Acre, uma vez que haverá a melhoria dos sistemas de gestão de recursos humanos do Estado.
- As empresas privadas, que serão beneficiadas pela transparência e agilidade nos processos de compras públicas do Estado.

## 5. QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL

### 5.1 Visão geral

O Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial estabelece o compromisso do Banco Mundial com o desenvolvimento sustentável por meio de uma política própria e um conjunto de normas ambientais e sociais destinadas a apoiar os Projetos dos Mutuários e implementadores.

As Normas Ambientais e Sociais (NAS)<sup>2</sup> estabelecem os requisitos a serem cumpridos pelos mutuários e implementadores no que diz respeito à identificação e avaliação de riscos e impactos socioambientais associados aos projetos. As normas irão:

- Apoiar os projetos na adoção de boas práticas relativas à sustentabilidade ambiental e social;
- Apoiar os projetos a cumprir as suas obrigações ambientais e sociais, tanto no âmbito municipal, quanto estadual, federal e internacional;
- Reforçar a não discriminação, a transparência, a participação, a responsabilização e a boa governança; e,
- Melhorar os resultados dos projetos em termos de desenvolvimento sustentável por meio do envolvimento contínuo das partes interessadas.

As dez Normas Ambientais e Sociais - NAS que estabelecem os requisitos a serem cumpridos pelo mutuário e pelo projeto ao longo do seu ciclo de vida são:

- **NAS 1:** Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais.

<sup>2</sup> As NAS podem ser acessadas no endereço:

<https://pubdocs.worldbank.org/en/456161535383869508/Environmental-Social-Framework-Portuguese.pdf>



- **NAS 2:** Condições de Trabalho e Mão de Obra.
- **NAS 3:** Eficácia de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição.
- **NAS 4:** Saúde e Segurança Comunitária.
- **NAS 5:** Aquisição de Terras, Restrições ao uso da Terra e Reassentamento Involuntário.
- **NAS 6:** Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos.
- **NAS 7:** Povos Indígenas/ Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana.
- **NAS 8:** Patrimônio Cultural.
- **NAS 9:** Intermediários Financeiros.
- **NAS 10:** Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações.

As normas acima aplicam-se a todos os projetos de investimento apoiados pelo Banco Mundial, que devem, também e obrigatoriamente, aplicar as Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial.

A Figura abaixo apresenta os parâmetros adotados. Adicionalmente, o Banco Mundial instituiu uma diretriz que requer a consideração dos riscos e impactos socioambientais das operações de investimento que financiam que possam atingir de forma desproporcional a indivíduos e grupos sociais vulneráveis e desfavorecidos. Essa diretriz recomenda que esses riscos e impactos sejam analisados e medidas diferenciadas sejam propostas para que os impactos negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis, e que estes não sejam prejudicados na partilha de quaisquer benefícios de desenvolvimento e oportunidades resultantes do projeto. Esses riscos, impactos e medidas diferenciadas também estão sendo consideradas.

Figura 3: Parâmetros socioambientais adotados nos projetos financiados pelo Banco Mundial.



O quadro abaixo apresenta uma síntese dos objetivos de cada uma das NAS e os principais instrumentos de gestão socioambiental que podem ser aplicados para atender essas normas. A definição da necessidade desses instrumentos é feita caso-a-caso e proporcional aos potenciais riscos e impactos decorrentes das atividades dos projetos.

**QUADRO 1: Síntese das Normas Ambientais e Sociais**

NAS's	Objetivos	Principais Instrumentos Aplicáveis
1 Avaliação Ambiental e Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos socioambientais do Projeto de modo consistente com nas NAS;</li> <li>▪ Adotar uma abordagem de hierarquia de mitigação;</li> <li>▪ Adotar medidas diferenciadas para que os impactos negativos NÃO recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis e que estes NÃO sejam prejudicados na partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento resultantes do Projeto;</li> <li>▪ Utilizar as instituições ambientais e sociais nacionais, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos na avaliação, desenvolvimento e implementação de projetos, quando apropriado.</li> <li>▪ Promover melhor desempenho socioambiental, de forma a reconhecer e fortalecer a capacidade do Mutuário/Projeto;</li> <li>▪ Orientar a preparação do Plano de Compromissos Ambientais e Sociais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avaliação dos Riscos e Impactos Ambientais e Sociais (ARIAS), proporcional ao riscos e impactos do projeto;</li> <li>▪ Análise de capacidade institucional e identificação de necessidade de fortalecimento;</li> <li>▪ Marco ou Plano de Gestão Social e Ambiental;</li> <li>▪ Plano de Compromissos Ambientais e Sociais.</li> </ul>
2 Condições Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover condições de trabalho seguras e saudáveis;</li> <li>▪ Promover o tratamento justo, a NÃO discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do Projeto;</li> <li>▪ Proteger os trabalhadores do Projeto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primário;</li> <li>▪ Prevenir o uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil;</li> <li>▪ Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva dos trabalhadores do Projeto de maneira compatível com a legislação nacional;</li> <li>▪ Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do Projeto para levantar preocupações no local de trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano de gestão de trabalhadores;</li> <li>▪ Plano de engajamento com organizações de classe legalmente estabelecidas. (ver NAS10).</li> </ul>

NAS's	Objetivos	Principais Instrumentos Aplicáveis
3 Eficiência Recursos, Poluição	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover o uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas;</li> <li>▪ Evitar ou minimizar os impactos negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das atividades do Projeto;</li> <li>▪ Evitar ou minimizar as emissões relacionadas com o Projeto de poluentes de curta e longa duração;</li> <li>▪ Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e NÃO perigosos;</li> <li>▪ Minimizar e gerir os riscos e impactos associados ao uso de pesticidas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Planos de gestão de recursos naturais: água; energia; matérias primas utilizadas pelo Projeto, incluindo reuso, reciclagem;</li> <li>▪ Planos de Prevenção de poluição/resíduos;</li> <li>▪ Estimativa de GEE;</li> <li>▪ Planos para gestão de produtos químicos, pesticidas, etc.</li> </ul>
4 Saúde e Segurança	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prever e evitar impactos adversos na saúde e segurança das comunidades afetadas pelo Projeto durante o seu ciclo de vida, tanto em circunstâncias rotineiras como NÃO rotineiras;</li> <li>▪ Promover a qualidade e segurança, bem como considerações relacionadas com alterações climáticas, na concepção e construção de infraestrutura, incluindo barragens;</li> <li>▪ Evitar ou minimizar a exposição da comunidade aos riscos de segurança rodoviária e de trânsito relacionados com o Projeto, doenças e materiais perigosos;</li> <li>▪ Disponibilizar medidas eficazes para enfrentar emergências;</li> <li>▪ Garantir a proteção dos funcionários e da propriedade de forma a evitar ou minimizar os riscos para as comunidades afetadas pelo Projeto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano para manipulação, transporte de materiais perigosos;</li> <li>▪ Plano de segurança de barragens;</li> <li>▪ Planos de preparação e resposta a emergências;</li> <li>▪ Plano de saúde comunitária;</li> <li>▪ Plano de segurança rodoviária;</li> <li>▪ Plano de ação contra assédio e exploração sexual.</li> </ul>

NAS's	Objetivos	Principais Instrumentos Aplicáveis
5 Aquisição de Terras e Reassentamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizar o reassentamento involuntário, explorando alternativas de concepção do Projeto;</li> <li>▪ Evitar a despejo forçado;</li> <li>▪ Mitigar impactos sociais e econômicos negativos ligados à aquisição de terras ou restrições ao uso da terra;</li> <li>▪ Melhorar as condições de vida dos indivíduos pobres ou vulneráveis, que estão fisicamente desalojados, por meio da provisão de habitação adequada, acesso a serviços e instalações, e segurança da posse de terra;</li> <li>▪ Conceber e executar as atividades de reassentamento como projetos de desenvolvimento sustentável;</li> <li>▪ Garantir que as atividades de reassentamento sejam planejadas e implementadas com a divulgação adequada de informação, consulta relevante e participação informada dos indivíduos afetados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano/Marco para Política de Reassentamento;</li> <li>▪ Plano/Marco de Processo.</li> </ul>
6 Biodiversidade Uso Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proteger e conservar a biodiversidade e os habitats;</li> <li>▪ Aplicar a hierarquia de mitigação e o princípio da precaução na concepção e implementação de Projetos que possam ter um impacto na biodiversidade;</li> <li>▪ Promover a gestão sustentável dos recursos naturais vivos;</li> <li>▪ Apoiar os meios de subsistência das comunidades locais, incluindo os Povos Indígenas, e o desenvolvimento econômico inclusivo, através da adoção de práticas que integrem as necessidades de conservação e as prioridades de desenvolvimento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano de para proteção da biodiversidade e habitats;</li> <li>▪ Plano de Controle de espécies invasoras;</li> <li>▪ Plano de gestão Sustentável de recursos naturais vivos;</li> <li>▪ Plano para Compras sustentáveis de matéria prima de produtos naturais - alimentos, fibras, madeiras; papel.</li> </ul>

NAS's	Objetivos	Principais Instrumentos Aplicáveis
7 Povos Indígenas	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar que o processo do desenvolvimento promova o respeito integral aos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura e meios de subsistência baseados nos recursos naturais desses povos;</li> <li>▪ Evitar os impactos negativos dos Projetos sobre esses povos ou, quando isso NÃO for possível, minimizar, mitigar e/ou compensar tais impactos;</li> <li>▪ Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para os povos que sejam acessíveis, inclusivos e apropriados do ponto de vista cultural;</li> <li>▪ Aperfeiçoar a concepção dos Projetos e promover o apoio local mediante o estabelecimento e manutenção de uma relação contínua com os povos afetados;</li> <li>▪ Obter o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos povos afetados quando os Projetos: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Tiverem impactos nas terras e recursos natural objeto de sua propriedade tradicional ou sob seu uso ou posse consuetudinária;</li> <li>○ Causarem sua relocação das terras e recursos naturais, objeto de sua propriedade tradicional ou sob seu uso ou posse consuetudinária;</li> <li>○ Tiverem impactos significativos no seu patrimônio cultural, fundamental para a identidade e/ou aspectos culturais, cerimoniais ou espirituais das vidas desses povos ou comunidades.</li> </ul> </li> <li>▪ Reconhecer, respeitar e preservar a cultura, o conhecimento e as práticas desses povos e proporcionar-lhes oportunidades para se adaptarem às mudanças na condição de vida de modo e dentro de prazos que lhes sejam aceitáveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano ou Marco de Políticas para Povos Indígenas;</li> <li>▪ Consultar, engajar e obter CLPI; (ver NAS10);</li> <li>▪ Plano de Desenvolvimento Comunitário Integrado.</li> </ul>

NAS's	Objetivos	Principais Instrumentos Aplicáveis
8 Patrimônio Cultural	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proteger o patrimônio cultural dos impactos negativos das atividades do Projeto e apoiar a sua preservação;</li> <li>▪ Abordar o patrimônio cultural como um aspecto fundamental do desenvolvimento sustentável;</li> <li>▪ Promover a consulta relevante com as partes interessadas relativamente ao patrimônio cultural;</li> <li>▪ Promover a distribuição equitativa dos benefícios de uso do patrimônio cultural.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano de gestão de patrimônio cultural - material sítios e materiais arqueológicos;</li> <li>▪ Plano de gestão de patrimônio imaterial cultural;</li> <li>▪ Procedimentos para achados fortuitos.</li> </ul>
9 Intermediários Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Definir de que maneira os Intermediários Financeiros (IF) avaliarão e gerirão os riscos e impactos socioambientais associados aos Projetos que financia;</li> <li>▪ Promover as boas práticas de gestão ambiental e social nos projetos que financia;</li> <li>▪ Promover a boa e sólida gestão dos recursos ambientais e humanos no âmbito do IF.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sistema de Gestão Ambiental e Social;</li> <li>▪ Plano de engajamento de atores sociais.</li> </ul>
10 Envolvimento Partes Interessadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecer uma estratégia sistemática de envolvimento das partes interessadas, que ajudará os Clientes a criarem e manterem uma relação construtiva com as partes interessadas e, em particular, com as partes afetadas pelo Projeto;</li> <li>▪ Avaliar o nível de interesse e de apoio das partes interessadas em relação ao Projeto e criar as condições para que as suas opiniões sejam consideradas;</li> <li>▪ Promover e proporcionar meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das partes afetadas pelo Projeto sobre questões que poderiam afetá-las durante todo o ciclo de vida do Projeto;</li> <li>▪ Garantir que informação apropriada sobre os riscos e impactos socioambientais do Projeto seja divulgada às partes interessadas de modo atempado, acessível, compreensível e adequado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) – durante a preparação do Projeto;</li> <li>▪ Implementação e monitoramento do Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) – durante a implementação do Projeto;</li> <li>▪ Mecanismos de queixa e Reclamações.</li> </ul>

## 5.2 Normas Ambientais e Sociais Relevantes para o Projeto

A definição das NAS relevantes ao presente projeto foi baseada em informações disponíveis, incluindo o contexto setorial, literatura científica, localização geográfica e configuração, e os *stakeholders* identificados como mostra no quadro abaixo. A análise também considerou potenciais questões associadas às atividades de assistência técnica, levando em conta os riscos e impactos da futura implementação de medidas que sejam objeto da assistência técnica. O **Anexo 1** apresenta o quadro com análise desagregada de relevância de cada NAS para cada componente e subcomponente no Projeto.

**QUADRO 2. Normas Ambientais e Sociais (NAS) relevantes para o Projeto**

NAS Relevante	Riscos Potenciais	Medidas Preventivas ou Mitigadoras
NAS 1	Relacionados aos impactos específicos das demais normas aplicáveis ao projeto e de qualquer outro risco ou impacto decorrente das atividades propostas.	Estabelecimento de procedimentos análise de riscos das atividades a serem financiadas.
		Estabelecimento de profissional responsável por supervisionar e monitorar a gestão de riscos socioambientais.
NAS 2	Relacionados à saúde, segurança e bem-estar ocupacional dos trabalhadores do projeto (servidores públicos e terceirizados).	Serão aplicadas ao projeto medidas relativas à segurança e saúde ocupacional.
		O acesso a um mecanismo de queixa será fornecido a todos os funcionários diretos ou contratados.
	Relacionados aos termos e condições de trabalho e à liberdade de organização dos trabalhadores do projeto (servidores públicos e terceirizados).	Os trabalhadores do projeto receberão informações e documentações claras e de fácil compreensão a respeito dos seus respectivos termos e condições de emprego. Também serão asseguradas as condições de saúde e segurança de acordo com as melhores práticas para o setor, incluindo protocolos de biossegurança contra Covid 19, elaborados pelo Ministério da Saúde e suas subsidiárias, Organização Mundial da Saúde e Banco Mundial.
		O acesso a um mecanismo de queixa será fornecido a todos os funcionários diretos ou contratados.
	Relacionados à presença de trabalho infantil (incluindo entre trabalhadores comunitários e de fornecedores primários).	Uma criança com idade inferior à idade mínima estabelecida pela norma legal não será contratada ou envolvida em conexão com o projeto.
O acesso a um mecanismo de queixa será fornecido a todos os funcionários diretos ou contratados.		
Relacionados à discriminação e igual oportunidade nas relações e ambientes de trabalho.	As decisões relacionadas com o emprego de trabalhadores no projeto serão tomadas com base nos requisitos inerentes ao cargo e não nas características pessoais.	

NAS Relevante	Riscos Potenciais	Medidas Preventivas ou Mitigadoras
		O acesso a um mecanismo de queixa será fornecido a todos os funcionários diretos ou contratados.
	Relacionados à presença de trabalho forçado (incluindo entre trabalhadores comunitários e de fornecedores primários).	O acesso a um mecanismo de queixa será fornecido a todos os funcionários diretos ou contratados.
	Relacionados a assédio, abuso e exploração sexual nos locais de trabalho.	O acesso a um mecanismo de queixa será fornecido a todos os funcionários diretos ou contratados.
NAS 3	Relacionados ao consumo de energia, água, matérias primas e outros recursos naturais.	As aquisições de equipamentos eletrônicos deverão especificar o requerimento de equipamentos com eficiência no uso de EE, atestado por instituições como o INMETRO.
	Relacionados à geração de resíduos perigosos ou não perigosos.	Fazer reuso/ recuperação/ reciclagem, ou doações dos equipamentos eletrônicos que estão em bom estado de aproveitamento.
		Incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade, através de campanhas de treinamento, conscientização e transparência.
Fazer o descarte final ambientalmente adequado dos produtos não reutilizáveis, em acordo com a legislação vigente.	NAS 7	Relacionados a perdas econômicas, sociais e culturais causadas a povos indígenas.
Embora no projeto não preveja uma interface direta com os povos indígenas, o Estado do Acre tem importante quantidade de Povos Indígenas e as linhas de ação de algumas áreas beneficiadas, como saúde, educação e assistência social, podem ter interface com os serviços ofertados aos povos indígenas.		NAS 8
Proteger o patrimônio cultural dos impactos negativos das atividades do projeto e apoiar a sua preservação.	NAS 10	
O Mutuário continuará a fornecer informações às partes afetadas pelo projeto, bem como outras partes interessadas, durante todo o ciclo de vida do projeto, com tempos e linguagem adequada à natureza dos seus interesses e aos possíveis riscos e impactos ambientais e sociais do projeto.		



NAS Relevante	Riscos Potenciais	Medidas Preventivas ou Mitigadoras
	Relacionados aos obstáculos que cada uma das partes afetadas e cada uma das partes interessadas (e, especialmente, os grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis que incluem) podem enfrentar para participar das consultas feitas pelo Projeto.	O Mutuário iniciará um processo de consulta relevante de forma a fornecer às partes interessadas oportunidades para expressar as suas opiniões sobre os riscos, impactos e medidas de mitigação, e que lhe permita considerá-las e respondê-las.
	Relacionados aos obstáculos à apresentação de preocupações e queixas relacionadas ao projeto por parte de pessoas afetadas e partes interessadas (e, especialmente, os grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis que incluem).	O Mutuário responderá, por meio de seus canais, às perguntas, preocupações e queixas das partes afetadas pelo projeto relacionadas com o desempenho ambiental e social do projeto de maneira oportuna. Para esse fim, o Mutuário proporá e implementará um mecanismo de queixa para receber e facilitar a resolução de tais dúvidas e queixas.
	Relacionados a existência de conflitos sociais latentes ou manifestos em relação aos temas a serem tratados ou nas áreas de intervenção, que podem se intensificar, levando a ameaças à segurança de pessoas ou grupos sociais, crime ou violência.	A área de intervenção do projeto é a esfera administrativa do Governo Estadual. Assim, não se espera existência de conflitos sociais latentes ou manifestos em relação aos temas a serem tratados ou nas áreas de intervenção. Contudo, o projeto instituirá mecanismos para receber e gerenciar as reclamações.

### 5.3 Normas Ambientais e Sociais consideradas como não relevantes para o Projeto nesse estágio

A análise identificou e caracterizou as mesmas como não relevantes no decorrer do projeto, porém não quer dizer que as mesmas não sejam observadas, são elas:

A **Norma Ambiental e Social 4 – Saúde e Segurança Comunitária** não é relevante para o projeto uma vez que as atividades apoiadas: (i) não estão relacionados a danos, distúrbios, transtornos e a segurança de vizinhança, uma vez que o projeto não trabalha com obras; (ii) não trazem interferência, ameaça, doenças, exposição a materiais ou substâncias perigosas significativas a comunidades; (iii) não trazem interferência ou ameaças a acidentes, equipes de segurança, vigilância e trabalhadores em comunidades remotas e com pouca capacidade de absorção; (iv) não trazem interferência ou ameaça ao abuso sexual, exploração sexual, assédio, nas relações entre trabalhadores do projeto e membros das comunidades afetadas ou beneficiadas; (v) não trazem interferência ou ameaças a construção de barragens ou reforma e utilização de barragens existentes.

A **Norma Ambiental e Social 5 - Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário** não é relevante para o projeto uma vez que as atividades apoiadas relacionadas a perdas econômicas, sociais, culturais e psicológicas decorrentes da apropriação ou restrição do uso das terras ou à propriedade e uso de terras e recursos naturais não trazem interferência ou ameaças.

A **Norma Ambiental e Social 6 - Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos** não é relevante para o projeto, uma vez que as atividades apoiadas: (i) não trazem interferências ou ameaças significativas à proteção, conservação, manutenção e recuperação de habitats críticos, naturais ou modificados; (ii) não trazem interferências ou ameaças significativas à proteção, conservação, manutenção e recuperação de sobre áreas legalmente protegidas e reconhecidas internacionalmente pelo alto valor da biodiversidade; (iii) não trazem ameaças significativas à proteção, conservação, manutenção e recuperação da biodiversidade; (iv) não dependem do uso de espécies exóticas e invasoras, ou da extração de recursos naturais vivos por extrativistas, pequenos produtores, agricultura comercial ou plantação florestal, ou de produtos provenientes de áreas ou lugares onde há riscos de conservação ou deterioração por fornecedores primários; e (v) não dependem do uso de recursos naturais vivos ou interferem com os serviços ecossistêmicos.

A **Norma Ambiental e Social 9 - Intermediários Financeiros** não se aplica ao presente projeto uma vez que não se trata de um projeto de intermediário financeiro.

## **6. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJETO**

O Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial define a condução de um processo de avaliação ambiental e social dos projetos financiados pelo Banco Mundial como responsabilidade de seus mutuários. Essa avaliação é proporcional aos potenciais riscos e impactos prospectados para cada projeto, faz parte do planejamento e elaboração do projeto em si e será utilizada para identificar ações e medidas de mitigação, assim como para melhorar a tomada de decisão.

### **6.1 Objetivo Geral da Avaliação de Risco e Impacto Socioambiental**

Identificar e avaliar os riscos e impactos ambientais e sociais potenciais das ações a serem implementadas pelo projeto e recomendar as medidas apropriadas para preveni-los, mitigá-los e monitorá-los.

### **6.2 Definição da Metodologia para Avaliação dos Riscos e Impactos Ambientais e Sociais**

Como parte de processo de preparação e análise do Projeto e em conformidade com os procedimentos de financiamento de projetos pelo Banco Mundial, as atividades propostas foram

analisadas quanto a seus potenciais riscos e impactos sociais e ambientais. Respeitando o princípio da proporcionalidade, foi acordada uma **Avaliação Expedita de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais**. Assim sendo, foram considerados os seguintes princípios: (i) tipo de investimento – assistência técnica sem inclusão e estudos de viabilidade e projetos de engenharia de obras futuras; (ii) efeitos potenciais diretos e indiretos dos produtos resultantes das atividades de assistência técnica (estudos, procedimentos e sistemas de gestão) que serão apoiados pelo Projeto; (iii) localização dos impactos potenciais – sendo que as atividades são de fortalecimento institucional, a serem executadas nas instalações do Governo e não há previsão de financiamento de instalações físicas; (iv) duração temporal desses impactos – prevê-se que os impactos sejam transitórios e minimizados através de medidas preventivas; (v) os impactos diretamente decorrentes das atividades do projeto ou decorrentes de atividades correlacionadas (simultâneas, dependentes ou decorrentes) são mínimos ou inexistentes; e (vi) não são previstos efeitos negativos subsequentes decorrentes das atividades do projeto.

### 6.3 Classificação do Risco Ambiental e Social do Projeto

O Banco classifica todos os projetos (incluindo projetos com Intermediários Financeiros (IF)) utilizando uma das seguintes quatro classificações:

- **Alto Risco:** são projetos com potencial de risco e/ou impactos socioambientais adversos significativos, e que sejam múltiplos, complexos, cumulativos, irreversíveis, permanentes, de longo termo, ou sem precedentes, localizados em locais sensíveis, de grande magnitude e escala, com alta probabilidade de causar graves efeitos para saúde humana e ambiental. Alguns riscos não podem ser mitigados ou requerem medidas complexas e/ou não comprovadas. Nesses casos, incluem-se também projetos cujos executores têm capacidade de gestão ambiental restrita ou com deficiências significativas na implementação das atividades de gestão socioambiental.
- **Risco Substancial:** são projetos não tão complexos, de magnitude média, sendo alguns com potencial de risco e/ou impactos adversos significativos, em localização menos sensível, em sua maioria temporários, previsíveis, mas com gestão que exige investimento e tempo substanciais. Os riscos adversos sociais podem gerar conflitos limitados e existe uma baixa probabilidade de efeitos adversos graves para populações humanas e meio ambiente. Medidas de mitigação e compensação socioambiental podem ser concebidas mais facilmente com execução menos incerta.
- **Risco Moderado:** são projetos com potencial de riscos e/ou impactos socioambientais adversos não significativos, dado que o projeto não é complexo, não envolve atividades com alto potencial de causar danos a pessoas e ao meio ambiente, são limitados, em número reduzido, geralmente locais, reversíveis, temporários, e controláveis por meio de medidas mitigatórias já bem conhecidas e estabelecidas.
- **Baixo Risco:** são projetos onde espera-se que os riscos e os impactos socioambientais nas populações humanas e ou no meio ambiente sejam mínimos ou insignificantes.

Ao considerar qual é a classificação de risco adequada, o Banco terá em conta questões pertinentes, tais como o tipo, a localização, a sensibilidade e a dimensão do projeto; a natureza e a magnitude

dos potenciais riscos e impactos socioambientais; e a capacidade e compromisso do Mutuário (incluindo quaisquer outras entidades que possam ser responsáveis pelo projeto) para gerir os riscos e impactos socioambientais de modo consistente com as NAS.

Na análise feita como parte da preparação, o Projeto foi classificado como uma operação de categoria de risco ambiental e social **Baixa**, conforme argumentos apresentados nas seções 6.4, 6.5 e 6.6 a seguir.

#### **6.4 Avaliação de Riscos e Impactos Socioambientais das Atividades Propostas à Luz das Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial**

O Projeto foca em atividades para aumentar a eficiência da gestão pública nas áreas de recursos humanos, previdência, compras públicas, gestão do patrimônio, investimentos, transferências, dívida pública e gestão de caixa, saúde, educação, assistência social e saneamento.

Trata-se de um projeto de assistência técnica, voltado para a melhoria dos sistemas de gestão governamental. Inclui essencialmente consultorias, serviços e aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e inteligência artificial. Não prevê estudos de viabilidade de obras, ou projetos de engenharia para obras futuras ou reformas significativas que interfiram no uso e ocupação do espaço seja ele urbano ou rural.

As atividades serão executadas nas instalações físicas do governo do estado e/ou em escritórios das consultorias contratadas. Não são previstas atividades de risco físico e/ou de saúde laboral para a equipe do projeto e/ou para os contratados direta ou indiretamente pelo projeto em virtude da execução de trabalhos relacionados às funções essenciais do projeto, independentemente do local de sua realização.

Não são previstas atividades “*in loco*” em áreas rurais e/ou atividades relacionadas com barragens, espécies invasoras, financiamento de subprojetos e manejo de materiais perigosos. O Projeto proposto consiste em uma operação de financiamento de atividades de assistência técnica, apoiando a realização de estudos, melhorias de sistemas eletrônicos e capacitações. Como tal, não prevê investimentos na implementação de obras físicas e/ou intervenções físicas significativas. Não sendo necessária a análise de alternativa para a instalação de obras físicas.

Por todas essas razões, considera-se que os impactos identificados são mínimos ou insignificantes, têm baixa probabilidade de se tornarem realidade, têm baixa intensidade e magnitude, são locais, temporários, reversíveis e podem ser prevenidos com medidas de fácil implementação. No geral, relacionam-se à interpretação dada pelas partes interessadas do projeto aos efeitos de suas atividades e às possíveis implicações de longo prazo nos processos de gestão da previdência dos colaboradores do estado.

No entanto, por ser um Projeto de assistência técnica, não é possível antecipar todos os futuros impactos socioambientais decorrentes dos estudos e atividades propostas pelo projeto. Portanto, a avaliação dos impactos e riscos socioambientais potenciais tem como base a literatura sobre os temas tratados.

## **6.5 Riscos e Impactos Ambientais**

A avaliação indica que as atividades de assistência técnica do projeto não irão gerar impactos ambientais negativos sobre os recursos naturais vivos, incluindo espécies nativas ou não nativas, uma vez que as atividades apoiadas não incluem obras físicas, atividades em áreas protegidas ou uso intensivo de recursos naturais. Não se espera que afete a biodiversidade ou os habitats, positiva ou negativamente, direta ou indiretamente, ou dependa da biodiversidade para seu sucesso. A avaliação dos riscos e impactos ambientais indica que essa operação de assistência técnica provavelmente não terá impactos diretos adversos significativos e irreversíveis e/ou implicações a jusante sobre o meio ambiente. Não se espera que represente risco de poluição ambiental e degradação dos recursos naturais (ar, solo, água). Espera-se que os potenciais impactos ambientais sejam evitáveis por meio de medidas planejadas. O Projeto poderá gerar benefícios diretos para os recursos naturais vivos, incluindo a diminuição do consumo de recursos como papel e energia nas repartições públicas.

Não é previsto que atividades relacionadas à adoção de sistemas digitais gerem lixo eletrônico incremental e /ou um consumo adicional energia significativo (o que seria relevante para a NAS 3 – Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição). Ao contrário, prevê-se um ganho ambiental pela redução do consumo de papel e pela reciclável e /ou reuso de equipamentos (quando necessário). Não são previstos investimentos em obras civis que gerem impactos significativos.

A avaliação também não indicou a previsão de obras civis e outras atividades que possam interferir em edificações públicas de valor histórico, cultural ou sítios arqueológicos (o que seria relevante para a NAS 8 – Patrimônio Cultural). Como medida de precaução, foram definidos os procedimentos a serem adotados, durante a implementação, no caso de identificação de interferência em edificações de valor histórico e/ou cultural, patrimônio cultural tangível, patrimônio cultural intangível e sítios arqueológicos.

## **6.6 Riscos e Impactos sociais**

A operação de Assistência Técnica trará resultados positivos para a sociedade Acriana, incluindo, entre outros, a melhor prestação de serviços públicos de boa qualidade, a redução das oportunidades para fraude nos processos de compras públicas e a maior eficiência do Estado. Os impactos sociais são considerados de caráter restrito e, essencialmente, relacionados a garantir o tratamento justo, meios acessíveis inclusivos para apresentar queixas e permitir que as instituições responsáveis pelo projeto respondam e administrem reclamações e queixas.

Com base na literatura internacional, espera-se que a transformação digital do governo venha a contribuir para a inclusão social dos grupos sociais mais vulneráveis e desfavorecidos. Os estudos demonstram que, na medida em que o acesso às tecnologias digitais se expandiu em todo o mundo, oportunidades relacionadas à governança eletrônica e inclusão digital surgiram e que há uma correlação negativa entre o uso de tecnologias digitais e a exclusão social. Eles apontam que a disseminação dessas tecnologias, o custo decrescente das assinaturas de celular e banda larga móvel e sua maior cobertura melhoraram a entrega de serviços eletrônicos a populações

vulneráveis<sup>3</sup>. Esses e outros estudos convergem na conclusão de que o desenvolvimento e o uso de novas tecnologias digitais na provisão de serviços públicos podem superar os cismas ou fossos digitais que podem prejudicar ainda mais o acesso dos grupos sociais mais vulneráveis e desfavorecidos aos serviços devido à sua falta de acesso à infraestrutura e tecnologias de TIC, bem como ao “analfabetismo digital” e ao desconhecimento de como usar as TICs.

Todavia, a análise também identifica alguns riscos e potenciais efeitos sociais adversos relacionados a:

- Perdas econômicas, sociais e culturais causadas aos povos indígenas, na qual se deve aplicar as diretrizes da NAS 07 (Povos Indígenas/ Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana), mesmo o projeto não prevendo uma interface direta aos povos indígenas;
- Efeitos adversos decorrentes do uso atual dos prédios públicos que estariam relacionados à subsequente necessidade de relocação de seus atuais ocupantes (regulares ou não) que se torna relevante para a NAS 08 (Patrimônio Cultural);
- Relacionados aos obstáculos que cada uma das partes afetadas e cada uma das partes interessadas (e, especialmente, os grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis que incluem) podem enfrentar para obter/receber/participar de consultas e informações sobre o Projeto que se torna relevante para a NAS;
- Relacionados aos obstáculos à apresentação de preocupações e queixas relacionadas ao projeto por parte de pessoas afetadas e partes interessadas (e, especialmente, os grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis que incluem), no qual se deve aplicar as normas da NAS 10.

Vale destacar, que a literatura sobre o Governo Digital converge também no alerta sobre a existência desses cismas ou fossos digitais e quanto ao risco de que a falta de inclusão eletrônica possa prejudicar ainda mais os grupos vulneráveis (famílias de baixa renda e pessoas com menos escolaridade, pessoas com deficiência, idosos, mulheres, jovens, residentes rurais, povos indígenas, entre outros) no aproveitamento das oportunidades socioeconômicas e no acesso aos serviços públicos. Consequentemente, eles também enfatizam a necessidade de superar essas barreiras do fosso digital que dificultam o uso dos serviços de Governo Eletrônico.

Consequentemente, a literatura aponta que as divisões digitais se tornam mais aparentes à medida que um número crescente de serviços governamentais é fornecido *on-line*, se esses governos adotarem uma abordagem “digital primeiro” que pode excluir inadvertidamente aqueles que não podem usar tais serviços e concluem que, para colher todos os benefícios do progresso do Governo Eletrônico, os serviços *on-line* com serviços *off-line* habilitados por tecnologia, usando vários meios de comunicação (como *call centers* e centros comunitários) para atender grupos vulneráveis e prestando maior atenção à alfabetização digital da população em geral e dos funcionários públicos.

---

<sup>3</sup> World Bank. 2016. *World Development Report 2016: Digital Dividends* (Washington, DC: World Bank – available at <file:///C:/Users/WB83629/Downloads/9781464806711.pdf>). The United Nations 2018. *E-Government Survey 2018: Gearing E-Government to Support Transformation towards Sustainable and Resilient Societies* (New York: United Nations – available at [https://www.unescap.org/sites/default/files/E-Government%20Survey%202018\\_FINAL.pdf](https://www.unescap.org/sites/default/files/E-Government%20Survey%202018_FINAL.pdf)).

## 6.7 Riscos relacionados à Gestão da Mão-de-Obra e Condições Laborais

Os riscos associados à Gestão da Mão-de-Obra e Condições de Trabalho (relevantes para a NAS 2 – Mão de Obra e Condições de Trabalho) são considerados improváveis. No entanto, deverão ser monitorados os seguintes potenciais elementos: (a) assédio moral e sexual e discriminação, mas os normativos vigentes no país sobre termos e condições de trabalho aderem e permitem alcançar resultados consistentes aos princípios e requerimentos dessa Norma Ambiental e Social e (b) os impactos decorrentes da adoção de novos procedimentos de gestão de recursos humanos e do sistema de aposentadorias e pensões dos servidores públicos.

## 6.8 Avaliação da Capacidade Institucional de Gerenciar os Riscos e Impactos Socioambientais

Conforme já enfatizado no Capítulo 2 desta Avaliação, a SEPLAG liderará a implementação do projeto e também implementará a maioria dos subprodutos do Componente 1. Os demais implementadores do Componente 1 serão o SANEACRE, a SEFAZ e o Instituto Acreprevidência. As Secretarias Estaduais de Assistência Social, Saúde e Educação implementarão os subcomponentes do Componente 2. A SEPLAG e a CGE implementarão o Componente 3.

Na estrutura da SEPLAG será estabelecida a UGP responsável pelo o gerenciamento do Programa, incluindo a gestão, monitoramento e supervisão ambiental e social das intervenções, enquanto as agências participantes designarão um ponto focal responsável pela implementação do projeto e monitoramento do progresso.

Em decorrência da vivência, das lições aprendida nos projetos anteriores (PROACRE/PROSER) e da estrutura da UGP, a SEPLAG é a agência implementadora que detém o maior conhecimento quanto a aplicação das normas ambientais e sociais. Contudo, esta experiência precisa ser aprimorada, conforme destacado no Matriz de Avaliação de Capacidades Institucionais e Técnicas do Mutuário (Anexo 2).

Pelo resultado geral da Matriz, atualmente, as condições institucionais e técnicas do Estado em gerenciar os riscos e impactos socioambientais é classificado como **Parcialmente Suficiente**. Seus pontos fortes são a existência de arcabouços legais em âmbito nacional e estadual e a experiência prévia com a coordenação de ações com outras agências executoras do Projeto. Os pontos que precisam ser fortalecidos estão relacionados a quantidade de profissionais na equipe socioambiental, ao tipo de vínculo de contratual, a ausência de experiência na tipologia do projeto e algumas dificuldades na disponibilidade de recursos; e por fim, o ponto que merece atenção é a ausência de sistema de gestão ambiental e social constituído e operando de maneira satisfatória, conforme justificado no Anexo 2.

Com isso posto, entende-se que para garantir uma gestão socioambiental do Programa adequada necessita-se melhorar a capacidade institucional envolvida, adotando medidas como: avaliar as competências da equipe socioambiental da UGP e, caso necessário, reforça-la; promover

capacitações, em conjunto com o Banco Mundial, com todas as agências implementadoras sobre as normas socioambientais as quais o projeto está submetido, elevando o conhecimento e a conscientização do Plano de Compromissos Ambientais e Sociais; criar um sistema de monitoramento socioambiental do projeto; e assegurar todos os recursos para garantir uma gestão adequada ao projeto.

## **7. MEDIDAS DE GESTÃO DOS RISCOS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS**

### **7.1 Medidas de Gestão a serem adotadas para cada NASS relevante**

O projeto adotará medidas de gestão de riscos e impactos ambientais e sociais para prevenir e minimizar os potenciais riscos e impactos ambientais identificados. As medidas consideram as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, conforme descrito abaixo:

#### **(a) Norma Ambiental e Social 1 - Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais:**

- Será instituída uma Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP que incluirá um especialista responsável pela gestão socioambiental de todo o Projeto
- A Unidade de Gestão do Projeto (UGP) seja responsável por analisar os riscos socioambientais das atividades propostas pelas agências implementadoras, supervisionar e monitorar a gestão dos riscos ambientais e sociais do projeto e reportar periodicamente ao Banco Mundial dentro de um prazo máximo de 30 dias após a efetividade do Projeto;
- A UGP deverá consultar, finalizar e divulgar a ASIAS e implementar quaisquer medidas relevantes nela identificadas. A versão final deste documento será divulgada o mais tardar 30 dias após a efetivação do Projeto e estará disponível no site eletrônico (<http://acre.gov.br/seplag-secretaria-de-estado-de-planejamento-e-gestao>).
- A UGP deverá assegurar que os Termos de Referência para a contratação de consultorias complexas sejam submetidos, revisados e objeto de não-objeção prévia da equipe do Banco Mundial e assegurar que as atividades de assistência técnica serão posteriormente realizadas de acordo com esses termos de referência durante toda a implementação do projeto;
- Caberá as agências implementadoras, sempre que necessário, obter as licenças, consentimentos e autorizações das autoridades nacionais pertinentes para todas as atividades que o exigirem. As atividades só serão iniciadas após essas licenças, consentimentos e autorizações terem sido obtidos;
- A UGP deverá assegurar o cumprimento da regra da inelegibilidade das atividades incluídas na lista de atividades excluídas ou limitadas (ver item 7.2, a seguir);
- A UGP deverá analisar cada atividade do projeto e assegurar que potenciais impactos negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis, bem como que estes não sejam prejudicados na partilha de quaisquer benefícios de



desenvolvimento e oportunidades resultantes do Projeto, e, assim, eliminar quaisquer formas de discriminação ou exclusão social.

- A UGP deverá apresentar relatórios semestrais ao Banco durante toda a implementação do projeto. Os Relatórios devem ser apresentado ao Banco em um prazo máximo de 30 dias após sua elaboração em cada semestre (ver item 8).

**(b) Norma Ambiental e Social 2 - Mão de Obra e Condições de Trabalho:**

A UGP deverá incorporar os aspectos relevantes da NAS 2 ao longo da implementação do Projeto, nos contratos de consultores contratados ou contratados diretamente por terceiros para realizar trabalhos relacionados às funções centrais do Projeto. Para tal observará entre outros:

- A UGP deverá verificar o cumprimento da legislação trabalhista e das normas de segurança e saúde ocupacional por todos os contratados;
- Serão adotados procedimentos acauteladores durante o processo de contratação de empresas fornecedoras de bens, serviços técnicos de natureza comum e serviços de consultoria para o projeto, mediante a inclusão de requisitos de qualificação, que demonstrem que cumprem com a legislação trabalhista nas relações com seus empregados, especialmente quanto a sua capacidade e regularidade jurídica, ao cumprimento da CLT, das Normas Regulamentadoras – NR e dos requisitos expressos na NAS2.
- Todos os trabalhadores do Projeto receberão informações e documentação claras e compreensíveis sobre os termos e condições de emprego;
- Garantir o respeito aos princípios de igualdade de oportunidades, tratamento justo, nenhuma discriminação em todas as decisões relacionadas com recrutamento, contratação, remuneração e acesso ao treinamento dos trabalhadores do Projeto;
- O respeito aos direitos dos trabalhadores de se associarem a organizações de trabalhadores;
- O princípio de não tolerância com relação a assédio, SEA/SH, intimidação e/ou exploração no local de trabalho;
- O princípio da idade mínima de emprego estabelecido de acordo com a legislação nacional e os requisitos do ESS 2;
- O princípio de evitar todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil
- Todas as agências implementadoras do projeto deverão assegurar o cumprimento dos procedimentos de gestão laboral definidos pela NASS2 e pela legislação brasileira;
- Os servidores públicos envolvidos no programa continuarão sujeitos aos termos e condições do seu contrato ou acordo de trabalho do setor público.
  - Medias de Saúde e Segurança no Trabalho (SST): a UGP deverá incorporar e seguir padrões internacionais de saúde e segurança ocupacional (SST) no local de trabalho de todos os funcionários públicos e consultores diretamente contratados ou contratados através de terceiros para realizar trabalhos relacionados com o Projeto durante toda a implementação do mesmo.

**(c) Norma Ambiental e Social 3 - Eficiência de Recurso e Prevenção e Gestão da Poluição:**

- A UGP deverá assegurar que os Termos de Referência para contratação da consultoria para definir os critérios e procedimentos sobre os processos de compras públicas deverão ser analisados previamente pelo Banco Mundial e considerar os quesitos dessa Norma, tais como: avaliar o uso atual de energia e recomendações para torna-los mais eficientes;
- A UGP deverá assegurar que as agências implementadoras incluam o quesito de eficiência energética nas especificações técnicas dos documentos de licitação dos equipamentos elétricos e eletrônicos a serem adquiridos com recursos do projeto;
- As agências implementadoras definirão medidas específicas de reuso e destinação final de equipamentos eletrônicos, em acordo com a legislação vigente, sempre que necessário;
- A UGP deverá assegurar que as agências implementadoras adotem boas práticas de reciclagem e recuperação, bem como medidas de destinação correta de lixo eletrônico, no caso de substituição de equipamentos, em acordo com a legislação vigente e a NASS do Banco;
- Caso necessário, o recolhimento de resíduos eletrônicos será realizado por empresas especializadas e credenciadas e o destino final em empresas de reciclagem;
- A UGP deverá assegurar que as agências implementadoras verifiquem a legalidade ambiental dos fornecedores de matérias primas.

**(d) Norma Ambiental e Social 7 – Povos Indígenas:**

- A UGP deverá identificar e avaliar a natureza e grau dos impactos econômicos, sociais, culturais (incluindo o patrimônio cultural) e ambientais, diretos e indiretos, dessas atividades sobre os Povos Indígenas, prevenir impactos negativos sobre os Povos Indígenas sempre que possível e quando relevante os Termos de Referência para realizar as atividades da Assistência técnica deverão:
  - Preparar e implementar uma estratégia de consulta prévia, livre e informada e identificar meios para identificar as opiniões dos Povos Indígenas a respeito dessas atividades e seus impactos e benefícios, visando a minorar os primeiros e potencializar os últimos;
  - Estabelecer um mecanismo culturalmente adequado para recepção, registro e resposta a reclamações acessível aos povos indígenas e suas instâncias representativas;
  - Avaliar oportunidades e barreiras para projetar e implementar a atividade de Assistência Técnica de forma a garantir que as preocupações ou preferências dos povos indígenas sejam tratadas e que os Povos Indígenas tenham acesso justo e equitativo aos benefícios do projeto;
  - Estabelecer um mecanismo de monitoramento e avaliação dos impactos e benefícios das atividades sobre os Povos Indígenas.
  - Garantir que todas as medidas apropriadas necessárias para alcançar resultados consistentes com as exigências estabelecidas pela NAS 7 são tomadas e seguidas durante a fase de implementação.

**(e) Norma Ambiental e Social 8 - Patrimônio Cultural:**

- A UGP deverá assegurar que os termos de referência para contratação de consultorias sobre o levantamento do patrimônio físico e uso atual dos edifícios deverão considerar os requisitos da legislação nacional e dessa norma e ser analisados previamente pelo Banco Mundial;
- No caso de edifícios históricos e de valor cultural definir procedimentos específicos de análise em conformidade com IPHAM e essa norma;
- A UGP deverá comunicar a ocorrência de achados casuais ao Banco Mundial.

**(f) Norma Ambiental e Social 10 - Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações:**

- A UGP deverá identificar as partes interessadas relevantes (partes afetadas e outras partes interessadas) para cada uma das atividades de Assistência Técnica apoiadas pelo Projeto (e seus potenciais riscos e impactos ambientais e sociais, bem como os efeitos a jusante); A UGP deverá divulgar informações oportunas, relevantes, compreensíveis e acessíveis sobre as atividades do Projeto e consulta às partes interessadas, de forma culturalmente apropriada, livre de manipulação, interferência, coerção, discriminação e intimidação que serão proporcionais aos riscos e impactos potenciais de cada uma dessas atividades;
- A UGP deverá supervisionar o Projeto e apresentar relatórios periódicos ao Banco Mundial sobre a operação do Mecanismo de Queixas do Projeto;
- No caso de modificações significativas no Projeto ou que os produtos das consultorias financiadas que resultem em riscos e impactos adicionais, a UGP fornecerá informações sobre tais riscos e impactos e consultará as partes afetadas pelo Projeto quanto à forma como esses riscos e impactos serão mitigados.

Destaca-se que a qualquer momento da implementação do Projeto poderá ser identificada a relevância de outras Normas Ambientais e Sociais. Nesse caso, os documentos e requerimentos de gestão socioambiental serão atualizados e serão definidos novos requerimentos a serem adotados. Destaca-se, igualmente, que as medidas para gestão dos riscos ambientais e sociais do Projeto serão incorporadas ao Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS) acordado entre o Banco e o Mutuário, que faz parte do Acordo de Empréstimo e define as medidas e as ações necessárias – bem como os prazos para sua execução – para que o Projeto cumpra com as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial. A implementação do PCAS será monitorada e reportada ao Banco Mundial semestralmente.

## **7.2 Atividades não elegíveis, limitadas e medidas corretivas**

Com base na avaliação das atividades propostas pelo Projeto, nas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial e na legislação nacional vigente, as seguintes atividades são consideradas como não elegíveis para fins de financiamento do Projeto:

- Atividades que tenham o potencial de causar significativa conversão (perda) ou degradação de habitat naturais críticos, seja direta ou indiretamente. Habitats naturais críticos são aqueles legalmente protegidos pela legislação brasileira e/ou aqueles não legalmente protegidos, mas com alto valor ambiental;
- Atividades que utilizem recursos florestais originários de extração/manejo não sustentável;
- Atividades que incluam mão de obra infantil e/ou que não adotem procedimentos de proteção individual de trabalhadores e práticas de segurança no trabalho e/ou que não estejam em conformidade com a legislação trabalhista nacional;
- Atividades que direta ou indiretamente afetem águas internacionais. Ainda que não seja prevista nenhuma atividade que afete águas internacionais, esse critério fica válido durante todas as etapas de implementação do Programa;
- Aquisição de armamentos, materiais explosivos ou perigosos;
- Transporte de produtos químicos perigosos;
- Aquisição, armazenamento e/ou uso de produtos químicos perigosos não autorizados pela legislação vigente da ANVISA;
- Aquisição ou aplicação de produtos químicos nas classes IA e IB das normativas internacionais WHO ou cuja composição química seja considerada perigosa.

São consideradas atividades limitadas ou críticas e objeto de revisão prévia e/ou medidas corretivas pelo Banco Mundial:

- No caso de aquisição de recursos florestais, os processos de licitação deverão incluir certificação de origem e de manejo sustentável das florestas produtivas;
- Atividades que durante sua execução, ao contrário do previsto, venham a afetar direta ou indiretamente o patrimônio histórico e cultural.

No caso de identificação dessas atividades, elas deverão ser imediatamente paralisadas e a equipe do Projeto deverá informar o Banco Mundial imediatamente.

### **7.3 Acidentes e Incidentes**

A UGP deverá notificar imediatamente o Banco sobre qualquer incidente ou acidente relacionado ao Projeto que tenha, ou possa ter, um efeito adverso significativo sobre o meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores, incluindo, entre outros, casos de exploração e abuso sexual (AS), assédio sexual (AS) e acidentes que resultem em morte, ferimentos graves ou múltiplos. Fornecer detalhes suficientes sobre o escopo, gravidade e possíveis causas do incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas tomadas ou planejadas para enfrentá-lo, e qualquer informação fornecida por qualquer empreiteiro e/ou empresa supervisora, conforme apropriado.

Posteriormente, a pedido do Banco, deverá preparar um relatório sobre o incidente ou acidente e propor quaisquer medidas para tratá-lo e prevenir sua recorrência.

O prazo para notificar o Banco não é superior a 48 horas após o incidente ou incidente ser conhecido. O relatório subsequente ao Banco será fornecido dentro de um prazo aceitável para este.

## **8. SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

### **8.1 Devida Diligência Ambiental e Social**

Durante a implementação do projeto, o Governo do Estado do Acre, por meio da UGP, analisará todas as atividades e ações a serem realizadas no âmbito do Projeto, adotando medidas de gestão socioambiental de forma proporcional aos riscos e potenciais impactos socioambientais.

O Projeto reportará semestralmente ao Banco informações sobre a supervisão das atividades e medidas adotadas para prevenção, redução e mitigação de eventuais impactos sociais e ambientais. Os relatórios semestrais deverão ser entregues até 30 dias após o término do semestre considerando o ano calendário. A gestão socioambiental será um processo contínuo ao longo da vida do Projeto.

A equipe do Banco também fará a devida diligência ambiental e social do Projeto, avaliando, orientando e supervisionando as ações. Adicionalmente o Banco Mundial realizará a devida diligência ambiental e social do projeto, de forma proporcional ao fato do projeto ser classificado como de baixo risco socioambiental.

### **8.2 Supervisão e Monitoramento da Gestão Socioambiental do Projeto**

A SEPLAG, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto, será responsável por designar e manter um responsável pela supervisão socioambiental como parte integrante da Unidade de Gestão do Projeto ao longo de toda a implementação do Projeto.

As responsabilidades principais incluem:

- Atendimento do Plano de Compromissos Ambiental Social do Projeto, destacando-se: a implementação de atividades de envolvimento das partes interessadas; a adoção dos procedimentos de gestão Laboral estabelecidos para o projeto;
- Atendimento dos requerimentos estabelecidos nesse documento e nas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial;
- Atendimento das políticas e das legislações ambientais federais, estaduais e municipais.

As atividades do responsável pela gestão dos riscos e impactos socioambientais do Projeto incluirão:

- Supervisão do planejamento e implementação das atividades do Projeto quanto a sua conformidade com a legislação ambiental e social vigentes e as NAS, incluindo a supervisão das empresas contratadas quanto ao cumprimento de regras trabalhistas e da adoção de boas práticas;

- Acompanhamento do Mecanismo de Queixas relacionadas ao Projeto;
- Elaboração de relatórios semestrais ao Banco Mundial o andamento das atividades do Projeto quanto a sua conformidade com a legislação ambiental e social vigentes e as NASs;
- Acompanhamento da equipe do Banco Mundial em missões de supervisão das atividades do Projeto no que se refere as questões ambientais e sociais;
- Fornecimento de orientação e apoio às equipes técnicas quanto aos procedimentos ambientais e sociais a serem adotados pelo Projeto, para garantir o cumprimento dos compromissos presentes nesse marco.

Para o cumprimento dessas responsabilidades, a UGP deverá dispor dos recursos físicos e financeiros adequados, incluindo espaço físico, equipamentos de informática (softwares, hardware, etc.), recursos necessários para viagens e demais despesas vinculadas.

Os custos relacionados ao cumprimento da legislação ambiental e social, ao PCAS e aos requerimentos das Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial são inerentes ao Projeto e farão parte de seu orçamento.

## **9. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONSULTAS**

### **9.1 Fase de preparação do projeto**

O Estado do Acre divulgará informações sobre o Projeto e seus eventuais riscos e impactos socioambientais às partes interessadas durante a preparação do Projeto. As informações serão disponibilizadas no sítio eletrônico <http://acre.gov.br/seplag-secretaria-de-estado-de-planejamento-e-gestao/> onde será permitido encaminhar comentários ao material sob consulta pública. Toda a contribuição recebida durante a fase de consulta será registrada e analisada. O documento final de Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais será ajustado considerando as contribuições pertinentes.

### **9.2 Divulgação de Informação durante a implementação**

O Projeto manterá o documento final de Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais para informação das partes interessadas disponível ao público durante toda a implementação do Projeto no sítio eletrônico (<http://acre.gov.br/seplag-secretaria-de-estado-de-planejamento-e-gestao/>). As atividades apoiadas pelo Projeto serão igualmente divulgadas por meio deste sítio eletrônico.

## **10. MECANISMOS DE QUEIXAS**

O Governo do Estado adotará o robusto mecanismo de recebimento e tratamento de queixas e reclamações da Ouvidoria Estadual através do site eletrônico <http://seplag.ac.gov.br/gestao-de-pessoas/ouvidoria-seplag/>, cujos canais de acesso são pode ser também via e-mail ou aplicativo de mensagens, conforme imagem abaixo:



Também poderá ser ajustado o canal utilizado no Projeto Proser, <http://servicos.seplag.ac.gov.br/formulario/>

## 10. CAPACITAÇÃO

A UGP em colaboração com o Banco, promoverá treinamento nas Normas Ambientais e Sociais do Banco para funcionários públicos e consultores que trabalham no projeto. O treinamento deve ser realizado no prazo máximo de até 30 dias após a efetividade do Projeto.

## ANEXOS

### Anexo 1: Síntese da Análise de Relevância das Normas Ambientais e Sociais por Componente e Atividade Previstos no Projeto.

Componente e subcomponente	NAS1 Avaliação Ambiental e Social	NAS2 Condições Trabalho	NAS3 Eficiência Recursos, Poluição	NAS4 Saúde e Segurança	NAS5 Aquisição de Terras e Reassentamento	NAS6 Biodiversidade de Uso Sustentável	NAS7 Povos Indígenas	NAS8 Patrimônio Cultural	NAS10 Envolvimento Partes Interessadas
<b>Componente 1: Sistemas de Gestão para todo o Governo</b>									
Subcomponente 1: Recursos Humanos;	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Subcomponente 2: Previdência	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Subcomponente 3: Compras Públicas	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Subcomponente 4: Investimentos, transferências, dívida pública e gestão de caixa	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Subcomponente 5: Empresas Estatais	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Subcomponente 6: Gestão Patrimonial	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
<b>Componente 2: Sistemas de Gestão Estratégicos para as Setoriais</b>									
Subcomponente 1: Saúde	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
Subcomponente 2: Educação	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
Subcomponente 3: Assistência Social	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
<b>Componente 3: Gestão do Projeto e da Mudança</b>	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM



## Anexo 2 - Matriz de Avaliação de Capacidades Institucionais e Técnicas do Mutuário

No.	Atributo	Avaliação			Nota	Justificativa
		Insuficiente [ 0 ]	Parcialmente Suficiente [ 1 ]	Suficiente [ 2 ]		
1	Equipe socioambiental (quantidade de profissionais)	Não há quantidade suficiente de profissionais da área socioambiental para a gestão do projeto	Há profissionais da área socioambiental na equipe do projeto, porém a equipe deve ser reforçada	Há profissionais da área socioambiental suficientemente alocados na equipe do projeto	1	<i>A equipe possui 1 especialista ambiental para a preparação do projeto</i>
2	Carga horária disponível e vínculos contratuais da equipe (equipe permanente, tipos de contrato, temporalidade, etc.)	A carga horária da equipe socioambiental é insuficiente. Os contratos são temporários e não dão perspectiva de continuidade	A carga horária da equipe socioambiental é parcialmente suficiente. O tipo de vínculo contratual traz certo nível de segurança para continuidade	A carga horária da equipe socioambiental está adequadamente dimensionada. Os vínculos contratuais são perenes e trazem segurança para a continuidade do projeto	1	<i>A carga horária dos profissionais é adequada e o vínculo contratual não é perene, mas possui certo nível de segurança para a continuidade.</i>
3	Experiência na área de atuação do projeto (e.g., gestão de obras, engajamento com partes interessadas, licenciamento ambiental, gestão de queixas e reclamações, etc.)	A equipe socioambiental não possui experiência prévia nas áreas de atuação do projeto, bem como nas atividades atreladas à gestão de riscos ambientais e sociais	A equipe socioambiental possui razoável experiência nas áreas de atuação do projeto, bem como nas atividades atreladas à gestão de riscos ambientais e sociais, porém ainda não suficiente	A equipe socioambiental possui experiência prévia nas áreas de atuação do projeto, bem como nas atividades atreladas à gestão de riscos ambientais e sociais	1	<i>Equipe não possui experiência na tipologia de projeto pretendida no programa de investimento, mas possui experiência nas atividades comumente necessárias para a gestão A&amp;S.</i>
4	Experiência anterior com projetos de financiamento de organismos multilaterais (incluindo o Banco Mundial)	A equipe socioambiental nunca trabalhou, teve contato, nem possui experiência anterior em projetos de financiamento de organismos multilaterais	A equipe socioambiental já teve contato e possui certa experiência anterior em projetos de financiamento de organismos multilaterais	A equipe socioambiental possui satisfatória experiência em projetos de financiamento de organismos multilaterais	1	<i>A equipe socioambiental possui vínculo com o monitoramento das salvaguardas de projetos do Banco Mundial há 17 meses, porém, precisa de capacitação para reforçar o conhecimento.</i>
5	Experiência prévia na coordenação de ações com outras agências executoras do Projeto (considerar níveis de articulação com demais agências, complexidades do arranjo do Projeto, etc.)	A equipe de gestão não possui experiência prévia na coordenação e articulação de ações com as demais agências intervenientes na implementação do projeto	A equipe de gestão possui experiência prévia na coordenação e articulação de ações com as demais agências intervenientes na implementação do projeto, mas que ainda precisa ser reforçada, dadas as complexidades da operação	A equipe de gestão possui experiência prévia na coordenação e articulação de ações com as demais agências intervenientes na implementação do projeto, e adequada às complexidades da operação	2	<i>A equipe tem experiência em coordenação com as agências implementadoras, pois foi responsável pelo monitoramento da fase final (2021/2022) das salvaguardas do Projeto Proser, envolvendo oito coexecutores.</i>
6	Sistema de gestão ambiental e social (procedimentos estabelecidos, responsabilidades claras e definidas, métodos de reporte, etc.)	O mutuário não possui sistema de gestão ambiental e social implantado	O mutuário possui sistema de gestão ambiental e social, porém que não demonstra estar adequadamente implantado e em operação	O mutuário possui sistema de gestão ambiental e social implantado e operando de maneira satisfatória	0	

No.	Atributo	Avaliação			Nota	Justificativa
		Insuficiente [ 0 ]	Parcialmente Suficiente [ 1 ]	Suficiente [ 2 ]		
7	Engajamento de partes interessadas e mecanismos de registro e reparação de queixas (procedimentos e responsabilidades claros e bem definidos, sistema em funcionamento, equipe definida, etc.)	Não há práticas de engajamento de partes interessadas, nem mecanismos de recebimento e reparação de queixas em vigor	Há práticas de engajamento de partes interessadas e/ou mecanismos de recebimento e reparação de queixas em vigor, porém que precisam ser aprimorados para a implementação do projeto	Há práticas de engajamento de partes interessadas e mecanismos de recebimento e reparação de queixas em vigor, adequados à implementação do projeto	1	<i>A SEPLAG possui mecanismo de recebimento e tratamento de queixas e reclamações por meio de sua Ouvidoria e os canais de acesso são pode ser através de e-mail ou aplicativo de mensagens, porém há uma baixa prática de engajamento.</i>
8	Disponibilidade de recursos materiais (computadores, veículos, salas de reunião, etc.)	A equipe socioambiental não dispõe de equipamentos e recursos materiais para a gestão e monitoramento do projeto	A equipe socioambiental dispõe de certos equipamentos e recursos materiais para a gestão e monitoramento do projeto	A equipe socioambiental possui equipamentos e recursos materiais suficientes para a gestão e monitoramento do projeto	1	<i>Equipe possui computadores e estrutura física disponível, entretanto não possui veículos disponíveis rotineiramente</i>
9	Disponibilidade de recursos financeiros (e.g., para contratação de consultorias, serviços, aquisição de equipamentos, etc.)	A equipe socioambiental não dispõe de recursos financeiros para a contratação de serviços atrelados à implementação, gestão e monitoramento do projeto	A equipe socioambiental dispõe de recursos financeiros limitados para a contratação de serviços atrelados à implementação, gestão e monitoramento do projeto	A equipe socioambiental possui recursos financeiros razoavelmente suficientes para a contratação de serviços atrelados à implementação, gestão e monitoramento do projeto	1	<i>Equipe socioambiental possui disponibilidade de recursos financeiros em orçamento disponível para a UGP.</i>
10	Arcabouço legal ambiental e social (âmbito nacional)	Não há arcabouço legal nacional sobre as temáticas ambientais e sociais, ou este demonstra ser insuficiente para o disciplinamento da gestão ambiental e social do projeto, bem como incompatível com o Quadro Ambiental e Social do Banco	Há arcabouço legal nacional sobre as temáticas ambientais e sociais, porém que necessita em boa medida de complementações para atendimento aos requisitos do Quadro Ambiental e Social do Banco	Há arcabouço legal nacional sobre as temáticas ambientais e sociais, e este demonstra razoável alinhamento aos requisitos do Quadro Ambiental e Social do Banco	2	
11	Arcabouço legal ambiental e social (âmbito estadual e/ou municipal)	Não há arcabouço legal estadual e/ou municipal sobre as temáticas ambientais e sociais, ou este demonstra ser insuficiente para o disciplinamento da gestão ambiental e social do projeto, bem como incompatível com o Quadro Ambiental e Social do Banco	Há arcabouço legal estadual e/ou municipal sobre as temáticas ambientais e sociais, porém que necessita em boa medida de complementações para atendimento aos requisitos do Quadro Ambiental e Social do Banco	Há arcabouço legal estadual e/ou municipal sobre as temáticas ambientais e sociais, e este demonstra razoável alinhamento aos requisitos do Quadro Ambiental e Social do Banco	2	
					<b>13</b>	<b>Parcialmente Suficiente</b>

**Classificação do Resultado:**

**Insuficiente** 00 a 7  
**Parcialmente Suficiente** 08 a 15  
**Suficiente** 16 a 22

VERSÃO PARA CONSULTA